



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de  
Processo Legislativo**

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**Determina a suspensão temporária da tramitação do Projeto de Lei do Executivo n.º 021/2026 (incentivos fiscais - IPTU Cidadão), em estrito cumprimento à deliberação soberana do Plenário.**

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 196/2026, de 14 de maio de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal (protocolado sob n.º 336/2026), que solicita a retirada de pauta e a suspensão do Projeto de Lei n.º 21/2026 em virtude de medida liminar concedida nos autos do Processo Judicial n.º 0001962-69.2026.8.16.0117;

**CONSIDERANDO** que o referido pedido foi submetido ao crivo do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 15/05/2026, tendo sido deliberado, discutido e aprovado pela maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalmente **suspensa a tramitação** do Projeto de Lei n.º 021/2026, que dispõe sobre os incentivos fiscais denominados "IPTU Cidadão".

Parágrafo único. A suspensão do trâmite processual de que trata o *caput* deste artigo perdurará até o trânsito em julgado ou a regularização definitiva da lide fixada nos autos do Processo n.º 0001962-69.2026.8.16.0117, ou mediante nova deliberação soberana do Plenário deste Poder Legislativo, ou, ainda, por provocação motivada do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data da deliberação em Plenário.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2026.

  
**MARCOS BERTA**

Presidente da Câmara Municipal de Medianeira